



**Processo:** TC n.º 018.785/2011-5  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Responsável:** Sul Car Locadora de Veículos Ltda. – CNPJ  
03.449.580/0001-97

Foram feitas as seguintes tentativas de entrega da comunicação processual de Citação à empresa SUL CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.:

Of. n.º	Peça	Data da postagem	Envelope/AR (peça)	Motivo da devolução
1203/2011	14	30/09/2011	17	Desconhecido (1)
1318/2011	23	01/11/2011	27	Mudou-se (2)
1395/2011	29	18/11/2011	32	Desconhecido (3)
224/2012	42	23/03/2012	44	Mudou-se (4)
225/2012	41	26/03/2012	43	Mudou-se (5)
226/2012	40	26/03/2012	45	Desconhecido (6)

- (1) Endereço constante de consulta à Base CPF da Receita Federal/TCU, em nome do representante legal (peça 12).
- (2) Endereço constante de consulta à Base CPF da Receita Federal/TCU, sem a indicação do representante legal (peça 12).
- (3) Endereço constante da Ata de Registro de Preços do Pregão 01/2007 (peça 28).
- (4) Nova tentativa no endereço constante de consulta à Base CPF da Receita Federal/TCU, sem a indicação do representante legal (peça 39).
- (5) Endereço do representante legal, constante de consulta à Base CPF da Receita Federal (peça 37).
- (6) Endereço do outro representante legal, constante de consulta à Base CPF da Receita Federal (peça 38).

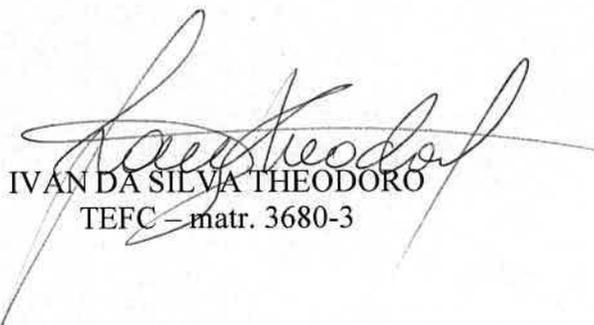
Além das providências acima, foram feitas as seguintes tentativas para localização de novo endereço/telefone do responsável:

- Consulta em site de telefonia, na Internet, a qual retornou: “Não foram encontradas empresas, profissionais liberais ou pessoas com o nome digitado” (peça 49).

- Por fim, em nova consulta nas bases CNPJ e CPF verificamos que os endereços da empresa Sul Car, bem como dos representantes legais, permanecem os mesmos que os das primeiras tentativas de envio (peças 46, 47 e 48).

Assim sendo, com fundamento no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992, proponho que a comunicação de **citação** da empresa SUL CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. seja efetuada por meio de Edital com publicação no Diário Oficial da União.

À consideração superior.  
Secex-PR, em 4 de maio de 2012.

  
IVAN DA SILVA THEODORO  
TEFC – matr. 3680-3

De acordo,  
1ª DT, em 4 de maio de 2012.

  
CARLOS ALBERTO TANAKA  
Diretor